



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### ATA DA ANÁLISE DO RECURSO E 2º PARECER TÉCNICO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022; EDITAL 80/2022; PROCESSO Nº 119/2022.

Às 10:00h do dia 05 de Dezembro de 2022, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de nº 6360, de 04 de Julho de 2022, para analisar o Recurso Administrativo apresentado tempestivamente em 17/11/2022 pela licitante JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME, em face de sua Inabilitação em julgamento proferido por esta Comissão de Licitação em 10/11/2022. Para tanto, conhecidas as alegações recursais de teor estritamente técnico da qualificação da licitante, esta Comissão voltou a diligenciar com o Setor Técnico de Obras desta Administração, que, considerando os presentes apontamentos feitos pela recorrente, decidiu reformar seu posicionamento anterior (Parecer Técnico apresentado em 08/11/2022) para constar o seguinte: *“Diante de todo o exposto anteriormente, ficam considerados cumpridos os itens 2.6.1, 3.6.1, 3.6.3 e 5.4.1 para habilitação técnico operacional, e mantem-se a decisão de não cumprimento referente ao item 3.5.1. Quanto a habilitação técnico profissional, ficam considerados cumpridos os itens 2.6.1 e 5.4.1 e mantem-se a decisão de não cumprimento referente aos itens 3.5.1, 3.6.1 e 3.6.3, visto que para os itens 3.6.1 e 3.6.3 foi cumprida a capacidade técnico operacional com atestado emitido par empresa com outro responsável técnico como representante da empresa (grifo nosso).* Desta forma, com base no 2º Parecer Técnico emitido pela Eng.ª Civil e Assessora de Gestão e Infraestrutura, a Sra. Paula Aparecida Marques Venâncio, documento este nos apresentado em 28/11/2022 acerca da Qualificação Técnica da recorrente, **esta Comissão decide manter sua decisão de outrora** e julgar INABILITADA a licitante JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME pelo não atendimento ao item 7.3.3 do Edital - pois deixou de apresentar comprovante de capacitação técnico-profissional referente aos itens 3.5.1, 3.6.1 e 3.6.3 da Planilha Orçamentária, e também pelo não atendimento ao item 7.3.4 do Edital – pois deixou de apresentar comprovante de capacitação técnico-operacional referente ao item 3.5.1 da Planilha Orçamentária. O conteúdo restante da Decisão anterior permanece sem alterações, com INABILITADAS também as licitantes POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA pelos mesmos motivos já observados, e apenas HABILITADA a licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Considerando o item 11 e subitens do Edital (Dos Recursos Administrativos), esta Comissão encaminha a presente Ata acompanhada dos autos conclusos ao Prefeito para conhecimento e deliberação. Nada mais havendo a tratar, foi deliberado o encerramento desta Sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pela Comissão.

#### Comissão Julgadora Permanente de Licitação

**Marco Vinícius Ferreira**  
CPF: 399.314.838-06  
Membro da Comissão

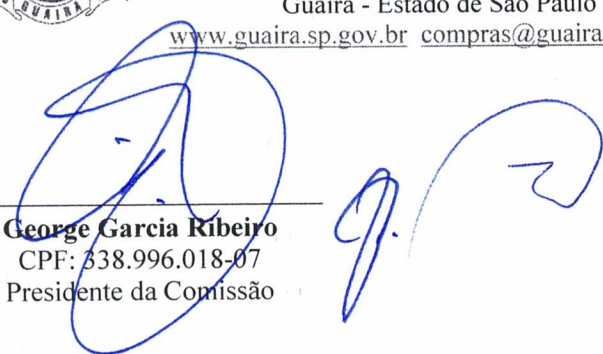
**Zuleica Marques Figueiredo Borges**  
CPF: 196.409.258-29  
Membro da Comissão



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



  
George Garcia Ribeiro  
CPF: 338.996.018-07  
Presidente da Comissão